



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220390

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220390
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E A EMPRESA W E DA ROCHA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. JK nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 27.400.285/0001-04, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 573.747.082-20, doravante denominada CONTRATANTE, e W E DA ROCHA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 09.618.629/0001-74, sediado na ROD ALCA VIARIA KM 31, 31, ZONA RURAL, Acará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). WELSON EVANGELISTA DA ROCHA, portador do CPF 252.622.381-49, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: W E DA ROCHA LTDA
CNPJ: CNPJ 09.618.629/0001-74
ENDEREÇO: ROD ALCA VIARIA KM 31, 31, ZONA RURAL, Acará-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: WELSON EVANGELISTA DA ROCHA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011189	FORRO PVC: - Marca.: PVC	METRO QUADRADO	7.000,00	18,000	126.000,00
011194	KIT MICTÓRIO ACESSÓRIO: - Marca.: ACESSÓRIO	UNIDADE	25,00	389,000	9.725,00
011281	JOELHO LISO 100MM P/ ESGOTO: - Marca.: 100MM P/ ESGO	UNIDADE	50,00	5,660	283,00
011283	JOELHO LISO 50MM P/ AGUA POTAVEL: - Marca.: 50MM P/ AGUA POTAVEL	UNIDADE	100,00	3,770	377,00
011284	JOELHO LISO 50MM PARA ESGOTO: - Marca.: 50MM PARA ES	UNIDADE	100,00	3,160	316,00
011289	GOTO				
011289	JOGO DE PORTAL PARA PORTAS DIVERSAS: - Marca.: PORTA S DIVERSAS	UNIDADE	125,00	76,070	9.508,75
011302	MASCARA PROTETORA PARA SOLDA ELETRICA: - Marca.: PRO	UNIDADE	2,00	59,090	118,18
011352	TETORA PARA SOLDA				
011352	TAMBOR PARA PORTA DE AÇO 3 MTS: - Marca.: AÇO 3 MTS	PACOTE	2,00	80,590	161,18
011467	CAVADEIRA TIPO LIGHT C/CABO 150CM: - Marca.: LIGHT C	UNIDADE	50,00	85,000	4.250,00

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



011468	/CABO 150CM				
011469	CHAVE AJUSTAVEL 15: - Marca.: 15	UNIDADE	7,00	53,970	377,79
011506	CHAVE AJUSTAVEL 18: - Marca.: 18	UNIDADE	7,00	100,000	700,00
011507	MANGUEIRA HID R2AT 3/8: - Marca.: HID R2AT 3/8	METRO	10,00	21,630	216,30
011515	MANGUEIRA HID R2AT 5/8: - Marca.: HID R2AT 5/8	METRO	10,00	23,580	235,80
017968	BUCHA P/ PARAFUSO 10MM: - Marca.: 10MM	UNIDADE	1.250,00	0,220	275,00
018824	LAPIS CARPINTEIRO; - Marca.: CARPINTEIRO	UNIDADE	25,00	1,900	47,50
018914	CABO DUPLEX 6MM; - Marca.: 6MM	METRO	50,00	2,320	116,00
	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200 AMPERES; - Marca.: TRIPOLA	UNIDADE	25,00	140,000	3.500,00
	R DE 200 AMPE				
018923	CHAVE DE TESTE 1000V DIGITAL; - Marca.: 1000V DIGITA	UNIDADE	5,00	6,000	30,00
018947	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 36 DISJUNTORES TRIFÁSICO 300A; -	UNIDADE	2,00	49,590	99,18
	Marca.: 36 DISJUNTORES TRIFA				
018982	CHAPA LISA 3000MM X 1200MM 1/4"; - Marca.: 3000MM X	UNIDADE	5,00	150,000	750,00
	1200MM 1/4"				
018983	CHAPA LISA 3000MM X 1200MM 5/16"; - Marca.: 3000MM X	UNIDADE	5,00	131,250	656,25
	1200MM 5/16"				
019028	FURADEIRA 65AW; - Marca.: 65AW	UNIDADE	2,00	346,000	692,00
019035	TAMBOR COM MOLA P/PORTÃO DE ENROLAR; - Marca.: PORTÃ	UNIDADE	2,00	80,590	161,18
	O DE ENROLAR				
019112	CAIXA D' ÁGUA DE 15.000L FIBRA; - Marca.: 15.000L FI	UNIDADE	5,00	3.850,000	19.250,00
019115	JUNÇÃO SIMPLES 50 X 50MM; - Marca.: S 50 X 50MM	UNIDADE	50,00	5,560	278,00
019116	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 100MM; - Marca.: 100 X 100MM	UNIDADE	10,00	12,530	125,30
019132	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 25MM; - Marca.: 45	UNIDADE	50,00	1,250	62,50
	° PVC MARROM SOLDA				
019133	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 32MM; - Marca.: 45	UNIDADE	50,00	1,880	94,00
	° PVC MARROM SOLDA				
019134	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 40MM; - Marca.: 45	UNIDADE	50,00	1,880	94,00
	° PVC MARROM SOLDA				
019136	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 60MM; - Marca.: 45	UNIDADE	50,00	3,500	175,00
	° PVC MARROM SOLDA				
019348	TALHADEIRO CHATA Nº12; - Marca.: Nº12	UNIDADE	2,00	21,690	43,38
019437	BROCA DE AÇO 7MM/CONCRETO; - Marca.: 7MM/CONCRETO	UNIDADE	50,00	4,170	208,50
033694	DEGRAUS ESCADA DOBRAVEL EM ALUMÍNIO 5: - Marca.: DOB	UNIDADE	30,00	287,400	8.622,00
	RÁVEL EM ALUMÍNIO				
033765	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA 1X2: - Marca.: 1X2	UNIDADE	50,00	34,300	1.715,00
033858	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO: - Marca.: ALMOFADADO	UNIDADE	100,00	58,900	5.890,00
033923	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 25MM x 20MM: - Marca.: 9	UNIDADE	50,00	2,530	126,50
	00 SOLDÁVEL 25MM x				
033924	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 50MM x 40MM: - Marca.: 9	UNIDADE	50,00	3,800	190,00
	00 SOLDÁVEL 50MM x				
033925	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 60MM x 50MM: - Marca.: 9	UNIDADE	25,00	5,060	126,50
	00 SOLDÁVEL 60MM x				
033958	MANGUEIRA FLEXÍVEL HIDRAULICA PVC 1 3/8": - Marca.: METRO		50,00	2,530	126,50
033959	MANGUEIRA FLEXÍVEL HIDRAULICA PVC 1/4": - Marca.: FL	METRO	50,00	3,160	158,00
033960	MANGUEIRA FLEXÍVEL HIDRAULICA PVC 5/8": - Marca.: FL	METRO	50,00	1,930	96,50
033961	MANGUEIRA FLEXÍVEL HIDRAULICA PVC 7/8": - Marca.: FL	METRO	50,00	5,000	250,00
	EXIVEL HIDRAULICA				
034066	ENXADA EM AÇO FORJADO LARGA 30CM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
	1,5 METROS; - Marca.: 30CM COM CABO DE MAD				
045172	ANDAIME 1,00X1,50 TUBULAR: - Marca.: 1,00X1,50 TUBUL	UNIDADE	50,00	158,000	7.900,00
045173	ANDAIME 1,00X1,00 TUBULAR: - Marca.: 1,00X1,00 TUBUL	UNIDADE	50,00	113,000	5.650,00
045181	SERRA POLICORTE 2000W 220V: - Marca.: 2000W 220V	UNIDADE	2,00	685,700	1.371,40
045197	CORTADOR DE PISO E AZULEJO 90CM: - Marca.: PISO E AZ	UNIDADE	6,00	125,000	750,00
	ULEJO 90CM				
045200	CORTADOR DE EXTREMIDADE: - Marca.: EXTREMIDADE	UNIDADE	5,00	262,000	1.310,00
045207	ENXADADO ESTREITO CABO 120CM: - Marca.: CABO 120CM	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
045250	CHAVE BIELA L 13MM: - Marca.: L 13MM	UNIDADE	7,00	22,800	159,60
045381	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR FS 220/290: - Marca.: FS	JOGO	40,00	23,580	943,20
	220/290				
045404	MANÍPULO DE POLIETILENO FS 220/290: - Marca.: FS 220	PEÇA	2,00	19,850	39,70
	/290				
045511	JOELHO 45° SOLDÁVEL ROSCADO 40MM AZUL: - Marca.: 45°	UNIDADE	50,00	3,900	195,00
	SOLDÁVEL ROSCADO				
045513	JOELHO 45° SOLDÁVEL ROSCADO 60MM AZUL: - Marca.: 45°	UNIDADE	50,00	5,000	250,00
	SOLDÁVEL ROSCADO				
045623	PORCA GALVONIZADA 5/16": - Marca.: 5/16"	UNIDADE	1.000,00	0,460	460,00
045640	TABUA DE MADEIRA 2,5X30 TAMANHOS DIVERSOS.: - Marca.	METRO CÚBICO	5,00	1.000,000	5.000,00
	: 2,5X30				

VALOR GLOBAL R\$ 221.056,69

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 221.056,69 (duzentos e vinte e

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



um mil, cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade:

12.122.0021.2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.003 - Const. Ampli. Reforma e Adeq. De Quadra Escolar - Ensino Fundamental.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.004 - Const. Ampli. Reforma e Adeq. De Quadra Escolar - Ensino Fund. Região Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.005 - Const. Ampl. Reforma e Adeq. De Unid. Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.006 - Const. Ampl. Reforma e Adeq. De Unid. Escolar do Ensino Fund. Reg. Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.020 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE

3.3.90.30 - Material de Consumo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.024 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.025 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental na Região do Janari
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.362.0036.2.027 - Apoio ao Ensino Médio
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.364.0037.2.028 - Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.1.008 - Const. Ampliação, Reforma e Adeq. De Unidade Escolar Ens. Infantil
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.1.009 - Const. Ampliação, Reforma e Adeq. De Unidade Escolar Ens. Infantil Região Janari
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.1.010 - Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Creches
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.029 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.030 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Região do Janari
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.031 - Manutenção das Atividades do Ensino em Creche
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.366.0035.2.032 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.366.0035.2.033 - Manutenção das Ativ. da Educação de Jovens e Adultos - EJA Reg. Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 27.400.285/0001-04
CONTRATANTE

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



W E DA ROCHA LTDA
CNPJ 09.618.629/0001-74
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL